



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

Ano 2 | Edição 071 | 23 de fevereiro de 2021 | De acordo com a Lei nº 888/2020 | [www.espiritosantodoturvo.sp.gov.br](http://www.espiritosantodoturvo.sp.gov.br)

## PODER EXECUTIVO

## DECRETOS

**DECRETO Nº 2.161, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2021.**

**“REGULAMENTA A FORMA DE APRESENTAÇÃO E PRAZO DE ATESTADOS/DECLARAÇÕES MÉDICOS PARA AFASTAMENTO DO SERVIÇO PELOS SERVIDORES MUNICIPAIS.”**

**AFONSO NASCIMENTO NETO**, Prefeito Municipal de Espírito Santo do Turvo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar a apresentação dos Atestados/Declarações Médicas pelos servidores municipais;

CONSIDERANDO que a Consolidação das Leis do Trabalho, não apresenta no rol do artigo 473, que o atestado ou a declaração médica supra a ausência ao trabalho e justifique-a;

CONSIDERANDO que o regime jurídico adotado pelo Município de Espírito Santo do Turvo É O Regime da Consolidação das Leis do Trabalho devendo de forma subsidiária ser assegurado o mesmo direitos dos trabalhadores do setor privado, nos termos do artigo 39 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o Decreto Federal nº 27.048/49 e a Legislação da Previdência Social;



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

Ano 2 | Edição 071 | 23 de fevereiro de 2021 | De acordo com a Lei nº 888/2020 | [www.espiritosantodoturvo.sp.gov.br](http://www.espiritosantodoturvo.sp.gov.br)

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 6.215/75 e as Resoluções CFMs nºs 1658/2002 e 1851/2008, sobre atestado emitido por pelos profissionais dentistas;

CONSIDERANDO a necessidade premente da Administração Pública Municipal tomar as medidas necessárias para melhor avaliar as reais condições de saúde de seus servidores, através da competente avaliação médica;

CONSIDERANDO que essa inspeção médica deve ser de cunho oficial;

CONSIDERANDO a falta de normatização e regulamentação;

CONSIDERANDO finalmente, que é obrigação da Administração Pública zelar pela melhoria na qualidade de seus serviços públicos oferecidos a população em geral,

## DECRETA:

**Art. 1º.** O Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Turvo ficará responsável pelo recebimento de atestados e encaminhamento para perícia médica, para fins de justificar as faltas ou ausências ao trabalho de qualquer natureza, por meio de atestados e declarações médicas/odontológicas, o servidor público municipal deverá apresentar atestados ou declarações médicas equiparadas àqueles, devendo constar no corpo do documento os mesmos elementos do atestado, nos termos das Resoluções CFM nºs 1658/2002 e 1851/2008, a saber:

I - Só serão aceitos os atestados regulamentados, deverá ser em via original e conter nome legível e completo do servidor;

II – número de dias de afastamento;

III - o atestado não deverá conter rasuras;

IV - o atestado deverá conter data, carimbo do médico e assinatura;

V - o atestado deverá conter a identificação da instituição e local de atendimento;



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

Ano 2 | Edição 071 | 23 de fevereiro de 2021 | De acordo com a Lei nº 888/2020 | [www.espiritosantodoturvo.sp.gov.br](http://www.espiritosantodoturvo.sp.gov.br)

VI - número do Código Internacional de Doença (CID), com a expressa concordância do servidor se houver solicitação do paciente ou de seu representante legal, mediante expressa concordância consignada no documento (Portaria MPAS nº 3291/1984), salvo o caso de necessidade de comprovar Perícia Médica, nos termos do artigo 3º, Parágrafo único da Res. CFM nº 1658/02;

VII - Atestados odontológicos somente serão aceitos em caso de cirurgia ou extração;

VIII - Assinatura do médico ou odontólogo sobre o carimbo do qual conste nome completo e número no registro no respectivo conselho profissional;

IX - As datas de atendimento, início e fim da dispensa e emissão do atestado não poderão ser retroativas e deverão coincidir entre si.

**§ 1º.** Após a expedição dos atestados médicos, o servidor terá o prazo de 24 (vinte e quatro) horas para encaminhar via Protocolo junto à Chefia Imediata ou Diretoria de Recursos Humanos do Município nos casos em que não esteja sob chefia.

**§ 2º.** Após o recebimento do atestado médico, fica estabelecido que a partir do 2º (segundo) dia de licença será agendada perícia médica e será comunicado ao servidor informações quanto à data e horário para a realização da perícia médica.

**§ 3º.** O servidor que recusar submeter-se à perícia médica ficará impedido do exercício de seu cargo, até que a mesma realize.

**§ 4º.** Os dias em que o servidor, por força do disposto no inciso anterior, ficar impedido do exercício do cargo, serão computados como faltas injustificadas os dias de ausência ao serviço, com os respectivos descontos legais previstos na legislação em vigor.

**Art. 2º.** Os prazos referidos no artigo anterior contar-se-ão do primeiro dia útil após o afastamento do serviço.

**Parágrafo Único** - Caso não atendido o prazo previsto no artigo anterior, o chefe imediato não poderá vistar o atestado médico, nem este poderá ser recebido pela Diretoria de Recursos Humanos da Prefeitura sendo considerada a ausência como falta injustificada.



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

Ano 2 | Edição 071 | 23 de fevereiro de 2021 | De acordo com a Lei nº 888/2020 | [www.espiritosantodoturvo.sp.gov.br](http://www.espiritosantodoturvo.sp.gov.br)

**Art. 3º.** O atestado médico deverá ser acompanhado de laudo médico, quando solicitado pela Diretoria de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal.

**Art. 4º.** O servidor que no prazo de 60 (sessenta) apresentar atestados médicos referentes à mesma doença, atingindo neste período o limite de 15 (quinze) dias de ausência ao serviço, deverá comprovar à perícia médica a realização do tratamento indicado pelo médico assistente e ser encaminhado ao INSS, para avaliação médico-pericial nos termos do artigo 75, § 4º, do Decreto Federal nº 3.048/99.

**Art. 5º.** Considera-se faltas justificadas, o rol contido no artigo 473 da Consolidação das Leis do Trabalho.

**Art. 6º.** A apresentação dos atestados poderá ser realizada pelo próprio servidor ou pessoa por ele indicada, desde que a patologia impeça o seu deslocamento.

**Art. 7º.** Sendo constatada fraude ou irregularidades no atestado apresentado pelo servidor, será instaurado processo administrativo para apuração dos fatos.

**Parágrafo Único.** Em caso de fraude ou irregularidades na emissão de atestado cometido pelo médico será encaminhada denúncia ao Conselho Regional de Medicina – CRM para as providências legais que entender pertinentes.

**Art. 8º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Espírito Santo do Turvo, 22 de fevereiro de 2021.

**Afonso Nascimento Neto**  
**Prefeito Municipal**



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

Ano 2 | Edição 071 | 23 de fevereiro de 2021 | De acordo com a Lei nº 888/2020 | [www.espiritosantodoturvo.sp.gov.br](http://www.espiritosantodoturvo.sp.gov.br)

## PORTARIAS

**PORTARIA Nº 4584 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2021.**

**DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA CARGA HORÁRIA /JORNADA DE SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**AFONSO NASCIMENTO NETO**, Prefeito Municipal em Espírito Santo do Turvo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Fica o Sr. **PEDRO TITO DE OLIVIERA FILHO**, portador do RG nº 7.758.323-8, e CPF nº 059.268.809-71 autorizado a cumprir jornada de trabalho de 30 (trinta) horas semanais / 150 (horas) mensais, nos termos dos artigos 48 e 48-A da Lei Complementar nº 286/2017.

**Artigo 2º** -A Diretoria Municipal de Recursos Humanos deverá tomar as providências necessárias decorrentes da presente alteração de jornada de trabalho.

**Artigo 4º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 02 de Fevereiro de 2021.

Registre-se e Publique-se por afixação.

Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Turvo, 09 de Fevereiro de 2021.

**AFONSO NASCIMENTO NETO**

**Prefeito Municipal**



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

Ano 2 | Edição 071 | 23 de fevereiro de 2021 | De acordo com a Lei nº 888/2020 | [www.espiritosantodoturvo.sp.gov.br](http://www.espiritosantodoturvo.sp.gov.br)

**PORTARIA Nº 4585, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2021.**

Dispõe sobre a contratação e enquadramento do Srº (a) **MARCELO RODRIGUES CARDAMONI**, regularmente aprovado no concurso público nº 01/2019, para o emprego público permanente de **CIRURGIÃO DENTISTA**, e dá outras providências.

**AFONSO NASCIMENTO NETO**, Prefeito Municipal de Espírito Santo do Turvo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE: -**

**Artigo 1º.** - Fica autorizada a contratação e enquadramento, a partir desta data, de **MARCELO RODRIGUES CARDAMONI**, CPF/MF nº 282.774.318-30, RG nº 28.907.898-2, residente e domiciliado na cidade de Espírito Santo do Turvo - SP, aprovado em Concurso Público nº 01/2019, conforme artigo 37, I e II da Constituição Federal, para o emprego permanente de **CIRURGIÃO DENTISTA** criado pela Lei Complementar nº 002/1993, com alterações posteriores, em especial a Lei Complementar nº 268/2015.

**Artigo 2º.** - A Contratação será pelo regime da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, fazendo jus à remuneração mensal correspondente à referência L-01 correspondente a LC nº 271/2016.

**Artigo 3º.** - O contratado deverá assinar o respectivo contrato de trabalho e iniciar a prestação dos serviços do referido emprego, no prazo de 03 (três) dias, sob pena de ineficácia desta Portaria.

**Artigo 4º.** - O Departamento de Recursos Humanos deverá tomar todas as providências para a regularização da presente contratação e as dela decorrentes.

**Artigo 5º.** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 08 de Fevereiro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se por afixação.

Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Turvo, 09 de Fevereiro de 2021.

**AFONSO NASCIMENTO NETO**

**Prefeito Municipal**



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

Ano 2 | Edição 071 | 23 de fevereiro de 2021 | De acordo com a Lei nº 888/2020 | [www.espiritosantodoturvo.sp.gov.br](http://www.espiritosantodoturvo.sp.gov.br)

**PORTARIA Nº 4586 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2021.**

**DISPÕE SOBRE A DEMISSÃO POR TERMINO DE CONTRATO DA SERVIDORA PÚBLICO MUNICIPAL CONTRATADA PARA O EMPREGO TEMPORÁRIO DE AGENTE DE ORGANIZAÇÃO ESCOLAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**AFONSO NASCIMENTO NETO**, Prefeito Municipal de Espírito Santo do Turvo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Artigo 1º**-Fica rescindido por término de contrato, a partir desta data, a Sra. **NILCIRENE ZARESKI**, RG: 48.935.753-2 CPF: 418.985.418-25, contratado em 12 de Fevereiro de 2019, para o **EMPREGO TEMPORARIO DE AGENTE DE ORGANIZAÇÃO ESCOLAR**.

**Artigo 2º** - O demissionário deverá assinar o respectivo Termo de Rescisão de Contrato de Trabalho, para fins de HOMOLOGAÇÃO, se for o caso, sob as penas da Lei vigente.

**Artigo 3º** -O Departamento de Recursos Humanos deverá tomar todas as providências para a regularização da presente exoneração e as dela decorrentes.

**Artigo 4º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se por afixação.

Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Turvo, 12 de Fevereiro de 2021.

**AFONSO NASCIMENTO NETO**

**Prefeito Municipal**



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

Ano 2 | Edição 071 | 23 de fevereiro de 2021 | De acordo com a Lei nº 888/2020 | [www.espiritosantodoturvo.sp.gov.br](http://www.espiritosantodoturvo.sp.gov.br)

**PORTARIA Nº 4587 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2021.**

**DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA CARGA HORÁRIA /JORNADA DE SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**AFONSO NASCIMENTO NETO**, Prefeito Municipal em Espírito Santo do Turvo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Fica o Sr. **RICARDO VIRANDO**, portador do RG nº 22.417.584-1, e CPF nº 200.082.338-61 autorizado a cumprir jornada de trabalho de 35 (trinta e cinco) horas semanais / 175 (horas) mensais, nos termos dos artigos 48 e 48-A da Lei Complementar nº 286/2017.

**Artigo 2º** -A Diretoria Municipal de Recursos Humanos deverá tomar as providências necessárias decorrentes da presente alteração de jornada de trabalho.

**Artigo 4º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 01 de Fevereiro de 2021.

Registre-se e Publique-se por afixação.

Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Turvo, 17 de Fevereiro de 2021.

**AFONSO NASCIMENTO NETO**

**Prefeito Municipal**



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

Ano 2 | Edição 071 | 23 de fevereiro de 2021 | De acordo com a Lei nº 888/2020 | [www.espiritosantodoturvo.sp.gov.br](http://www.espiritosantodoturvo.sp.gov.br)

**PORTARIA Nº 4588 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2021.**

**DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO PARA CARGO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**AFONSO NASCIMENTO NETO**, Prefeito Municipal em Espírito Santo do Turvo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Fica a Sra. **APARECIDA MARTINS DE OLIVEIRA**, portadora do RG nº 34.978.561-2, e CPF nº 321.885.488-17, **NOMEADA** para o cargo de **COORDENADORA DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE**, vinculado à Prefeitura Municipal, nos termos da Lei Complementar nº 286/2017.

**Artigo 2º**- A presente nomeação é de acordo com a Lei Complementar Nº 286/2017, fixando uma gratificação de 43 (quarenta e três) UFM's, que não incorporará ao salário de empregado público municipal sob nenhuma forma ou título, e só será paga no exercício da função de Coordenadora do Departamento Saúde.

**Artigo 3º** -A Diretoria Municipal de Recursos Humanos deverá tomar as providências necessárias decorrentes da presente Nomeação ao cargo público em comissão de “Coordenadora do Departamento Saúde”.

**Artigo 4º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 01 de Fevereiro de 2021.

Registre-se e Publique-se por afixação.

Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Turvo, 19 de Fevereiro de 2021.

**AFONSO NASCIMENTO NETO**

**Prefeito Municipal**



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

Ano 2 | Edição 071 | 23 de fevereiro de 2021 | De acordo com a Lei nº 888/2020 | [www.espiritosantodoturvo.sp.gov.br](http://www.espiritosantodoturvo.sp.gov.br)

**PORTARIA Nº 4589 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2021.**

**DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO PARA CARGO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**AFONSO NASCIMENTO NETO**, Prefeito Municipal em Espírito Santo do Turvo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Fica a Sra. **ALIETE GRANZOTE ZANATA**, portadora do RG nº 24.508.155-0, e CPF nº 151.212.568-76, **NOMEADA** para o cargo de **COORDENADORA DO DEPARTAMENTO DO CENTRO DE REABILITAÇÃO E APOIO AOS PORTADORES DE NECESSIDADES**, vinculado à Prefeitura Municipal, nos termos da Lei Complementar nº 286/2017.

**Artigo 2º**- A presente nomeação é de acordo com a Lei Complementar Nº 286/2017, fixando uma gratificação de 43 (quarenta e três) UFM's, que não incorporará ao salário de empregado público municipal sob nenhuma forma ou título, e só será paga no exercício da função de Coordenadora do Depto do Centro de Reabilitação e Apoio aos Portadores de necessidade.

**Artigo 3º** -A Diretoria Municipal de Recursos Humanos deverá tomar as providências necessárias decorrentes da presente Nomeação ao cargo público em comissão de “ Coordenadora do Departamento Centro de Reabilitação e Apoio aos Portadores de necessidade”.

**Artigo 4º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 01 de Fevereiro de 2021.

Registre-se e Publique-se por afixação.

Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Turvo, 19 de Fevereiro de 2021.

**AFONSO NASCIMENTO NETO**

**Prefeito Municipal**



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

Ano 2 | Edição 071 | 23 de fevereiro de 2021 | De acordo com a Lei nº 888/2020 | [www.espiritosantodoturvo.sp.gov.br](http://www.espiritosantodoturvo.sp.gov.br)

**PORTARIA Nº 4590 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2021.**

**DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO PARA CARGO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**AFONSO NASCIMENTO NETO**, Prefeito Municipal em Espírito Santo do Turvo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Fica a Sra. **MARIA DE FATIMA OLIVEIRA**, portadora do RG nº 28.215.631-8, e CPF nº 297.137.808-09, **NOMEADA** para o cargo de **COORDENADORA DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR**, vinculado à Prefeitura Municipal, nos termos da Lei Complementar nº 286/2017.

**Artigo 2º**- A presente nomeação é de acordo com a Lei Complementar Nº 286/2017, fixando uma gratificação de 43 (quarenta e três) UFM's, que não incorporará ao salário de empregado público municipal sob nenhuma forma ou título, e só será paga no exercício da função de Coordenadora de Administração Escolar.

**Artigo 3º** -A Diretoria Municipal de Recursos Humanos deverá tomar as providências necessárias decorrentes da presente Nomeação ao cargo público em comissão de "Coordenadora de Administração Escolar".

**Artigo 4º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 01 de Fevereiro de 2021.

Registre-se e Publique-se por afixação.

Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Turvo, 19 de Fevereiro de 2021.

**AFONSO NASCIMENTO NETO**

**Prefeito Municipal**



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

Ano 2 | Edição 071 | 23 de fevereiro de 2021 | De acordo com a Lei nº 888/2020 | [www.espiritosantodoturvo.sp.gov.br](http://www.espiritosantodoturvo.sp.gov.br)

## PORTARIA Nº 4591 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2021.

**DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO PARA CARGO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**AFONSO NASCIMENTO NETO**, Prefeito Municipal em Espírito Santo do Turvo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

### RESOLVE:

**Artigo 1º** - Fica o Sr. **GIOVANNI GONÇALVES**, portador do RG nº 25.349.661-5, e CPF nº 254.638.218-79, **NOMEADO** para o cargo de **COORDENADOR DE ESPORTES EVENTOS E LAZER**, vinculado à Prefeitura Municipal, nos termos da Lei Complementar nº 286/2017.

**Artigo 2º**- A presente nomeação é de acordo com a Lei Complementar Nº 286/2017, fixando uma gratificação de 43 (quarenta e três) UFM's, que não incorporará ao salário de empregado público municipal sob nenhuma forma ou título, e só será paga no exercício da função de Coordenador de Esportes Eventos e Lazer.

**Artigo 3º** -A Diretoria Municipal de Recursos Humanos deverá tomar as providências necessárias decorrentes da presente Nomeação ao cargo público em comissão de “Coordenador de Esportes Eventos e Lazer”.

**Artigo 4º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 01 de Fevereiro de 2021.

Registre-se e Publique-se por afixação.

Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Turvo, 19 de Fevereiro de 2021.

**AFONSO NASCIMENTO NETO**

**Prefeito Municipal**



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

Ano 2 | Edição 071 | 23 de fevereiro de 2021 | De acordo com a Lei nº 888/2020 | [www.espiritosantodoturvo.sp.gov.br](http://www.espiritosantodoturvo.sp.gov.br)

**PORTARIA Nº 4592 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2021.**

**DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO PARA CARGO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**AFONSO NASCIMENTO NETO**, Prefeito Municipal em Espírito Santo do Turvo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Fica o Sr. **AGENOR CARVALHO DOS SANTOS FILHO**, portador do RG nº 9.916.562, e CPF nº 884.688.448-53, **NOMEADO** para o cargo de **COORDENADOR DO DEPARTAMENTO PATRIMÔNIO ARQUIVO ATIVO E INATIVO**, vinculado à Prefeitura Municipal, nos termos da Lei Complementar nº 286/2017.

**Artigo 2º**- A presente nomeação é de acordo com a Lei Complementar Nº 286/2017, fixando uma gratificação de 43 (quarenta e três) UFM's, que não incorporará ao salário de empregado público municipal sob nenhuma forma ou título, e só será paga no exercício da função de Coordenador do Departamento Patrimônio Arquivo e Inativo.

**Artigo 3º** -A Diretoria Municipal de Recursos Humanos deverá tomar as providências necessárias decorrentes da presente Nomeação ao cargo público em comissão de “Coordenador do Departamento Patrimônio Arquivo e Inativo”.

**Artigo 4º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 01 de Fevereiro de 2021.

Registre-se e Publique-se por afixação.

Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Turvo, 19 de Fevereiro de 2021.

**AFONSO NASCIMENTO NETO**

**Prefeito Municipal**



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

Ano 2 | Edição 071 | 23 de fevereiro de 2021 | De acordo com a Lei nº 888/2020 | [www.espiritosantodoturvo.sp.gov.br](http://www.espiritosantodoturvo.sp.gov.br)

**PORTARIA Nº 4593 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2021.**

**DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO PARA CARGO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**AFONSO NASCIMENTO NETO**, Prefeito Municipal em Espírito Santo do Turvo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Fica o Sr. **ATILIO BERTOLINO FILHO**, portador do RG nº 25.349.888-0, e CPF nº 264.787.138-81, **NOMEADO** para o cargo de **COORDENADOR DO DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E PECUÁRIA**, vinculado à Prefeitura Municipal, nos termos da Lei Complementar nº 286/2017.

**Artigo 2º** - A presente nomeação é de acordo com a Lei Complementar Nº 286/2017, fixando uma gratificação de 43 (quarenta e três) UFM's, que não incorporará ao salário de empregado público municipal sob nenhuma forma ou título, e só será paga no exercício da função de Coordenador do Departamento de Agricultura, Abastecimento e Pecuária.

**Artigo 3º** - A Diretoria Municipal de Recursos Humanos deverá tomar as providências necessárias decorrentes da presente Nomeação ao cargo público em comissão de "Coordenador do Departamento de Agricultura, Abastecimento e Pecuária".

**Artigo 4º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 01 de Fevereiro de 2021.

Registre-se e Publique-se por afixação.

Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Turvo, 19 de Fevereiro de 2021.

**AFONSO NASCIMENTO NETO**

**Prefeito Municipal**



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

Ano 2 | Edição 071 | 23 de fevereiro de 2021 | De acordo com a Lei nº 888/2020 | [www.espiritosantodoturvo.sp.gov.br](http://www.espiritosantodoturvo.sp.gov.br)

**PORTARIA Nº 4594 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2021.**

**DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO PARA CARGO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**AFONSO NASCIMENTO NETO**, Prefeito Municipal em Espírito Santo do Turvo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Fica o Sr. **LUIZ CARLOS CAMPOS**, portador do RG nº 11.371.421, e CPF nº 824.475.518-00, **NOMEADO** para o cargo de **COORDENADOR DO DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO DE ESTRADAS RURAIS MUNICIPAIS**, vinculado à Prefeitura Municipal, nos termos da Lei Complementar nº 286/2017.

**Artigo 2º** - A presente nomeação é de acordo com a Lei Complementar Nº 286/2017, fixando uma gratificação de 43 (quarenta e três) UFM's, que não incorporará ao salário de empregado público municipal sob nenhuma forma ou título, e só será paga no exercício da função de Coordenador do Departamento de Manutenção de Estradas Rurais Municipais.

**Artigo 3º** - A Diretoria Municipal de Recursos Humanos deverá tomar as providências necessárias decorrentes da presente Nomeação ao cargo público em comissão de "Coordenador do Departamento de Manutenção de Estradas Rurais Municipais".

**Artigo 4º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 01 de Fevereiro de 2021.

Registre-se e Publique-se por afixação.

Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Turvo, 19 de Fevereiro de 2021.

**AFONSO NASCIMENTO NETO**

**Prefeito Municipal**



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

Ano 2 | Edição 071 | 23 de fevereiro de 2021 | De acordo com a Lei nº 888/2020 | [www.espiritosantodoturvo.sp.gov.br](http://www.espiritosantodoturvo.sp.gov.br)

**PORTARIA Nº 4595 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2021.**

**DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO PARA CARGO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**AFONSO NASCIMENTO NETO**, Prefeito Municipal em Espírito Santo do Turvo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Fica a Sra. **SAMIRA BERTOLINO FERREIRA ROSSI**, portadora do RG nº 40.586.071-7, e CPF nº 347.019.698-26, **NOMEADA** para o cargo de **COORDENADORA DO DEPARTAMENTO DE COMPRAS**, vinculado à Prefeitura Municipal, nos termos da Lei Complementar nº 286/2017.

**Artigo 2º**- A presente nomeação é de acordo com a Lei Complementar Nº 286/2017, fixando uma gratificação de 43 (quarenta e três) UFM's, que não incorporará ao salário de empregado público municipal sob nenhuma forma ou título, e só será paga no exercício da função de Coordenadora do Departamento de Compras.

**Artigo 3º** - A Diretoria Municipal de Recursos Humanos deverá tomar as providências necessárias decorrentes da presente Nomeação ao cargo público em comissão de "Coordenadora do Departamento de Compras".

**Artigo 4º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 01 de Fevereiro de 2021.

Registre-se e Publique-se por afixação.

Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Turvo, 19 de Fevereiro de 2021.

**AFONSO NASCIMENTO NETO**

**Prefeito Municipal**



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

Ano 2 | Edição 071 | 23 de fevereiro de 2021 | De acordo com a Lei nº 888/2020 | [www.espiritosantodoturvo.sp.gov.br](http://www.espiritosantodoturvo.sp.gov.br)

**PORTARIA Nº 4596 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2021.**

**DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO PARA CARGO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**AFONSO NASCIMENTO NETO**, Prefeito Municipal em Espírito Santo do Turvo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Fica o Sr. **ALEXANDRE RIBEIRO GONÇALVES**, portador do RG nº 29.984.384-1, e CPF nº 270.158.548-13 **NOMEADO** para o cargo de **COORDENADOR DO DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS**, vinculado à Prefeitura Municipal, nos termos da Lei Complementar nº 286/2017.

**Artigo 2º**- A presente nomeação é de acordo com a Lei Complementar Nº 286/2017, fixando uma gratificação de 43 (quarenta e três) UFM's, que não incorporará ao salário de empregado público municipal sob nenhuma forma ou título, e só será paga no exercício da função de Coordenador do Departamento de Obras Públicas.

**Artigo 3º** -A Diretoria Municipal de Recursos Humanos deverá tomar as providências necessárias decorrentes da presente Nomeação ao cargo público em comissão de “Coordenador do Departamento de Obras Públicas”.

**Artigo 4º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 01 de Fevereiro de 2021.

Registre-se e Publique-se por afixação.

Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Turvo, 19 de Fevereiro de 2021.

**AFONSO NASCIMENTO NETO**

**Prefeito Municipal**



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

Ano 2 | Edição 071 | 23 de fevereiro de 2021 | De acordo com a Lei nº 888/2020 | [www.espiritosantodoturvo.sp.gov.br](http://www.espiritosantodoturvo.sp.gov.br)

**PORTARIA Nº 4597 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2021.**

**DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO PARA CARGO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**AFONSO NASCIMENTO NETO**, Prefeito Municipal em Espírito Santo do Turvo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Fica a Sra. **LARICE APARECIDA DA SILVA OLIVEIRA**, portadora do RG nº 47.163.739-7, e CPF nº 374.930.078-02, **NOMEADA** para o cargo de **COORDENADORA DO DEPARTAMENTO DE TRIBUTOS**, vinculado à Prefeitura Municipal, nos termos da Lei Complementar nº 286/2017.

**Artigo 2º**- A presente nomeação é de acordo com a Lei Complementar Nº 286/2017, fixando uma gratificação de 43 (quarenta e três) UFM's, que não incorporará ao salário de empregado público municipal sob nenhuma forma ou título, e só será paga no exercício da função de Coordenadora do Departamento de Tributos.

**Artigo 3º** -A Diretoria Municipal de Recursos Humanos deverá tomar as providências necessárias decorrentes da presente Nomeação ao cargo público em comissão de “Coordenadora do Departamento de Tributos”.

**Artigo 4º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 01 de Fevereiro de 2021.

Registre-se e Publique-se por afixação.

Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Turvo, 19 de fevereiro de 2021.

**AFONSO NASCIMENTO NETO**

**Prefeito Municipal**



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

Ano 2 | Edição 071 | 23 de fevereiro de 2021 | De acordo com a Lei nº 888/2020 | [www.espiritosantodoturvo.sp.gov.br](http://www.espiritosantodoturvo.sp.gov.br)

## PORTARIA Nº 4598 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2021.

**DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO PARA CARGO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**AFONSO NASCIMENTO NETO**, Prefeito Municipal em Espírito Santo do Turvo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

### RESOLVE:

**Artigo 1º** - Fica o Sr. **AGNALDO JOSÉ VASCONCELOS**, portador do RG nº 25.349.913-6, e CPF nº 190.908.198-19 **NOMEADO** para o cargo de **COORDENADOR DO DEPARTAMENTO PRESERVAÇÃO E MANUTENÇÃO PATRIMÔNIO PÚBLICO**, vinculado à Prefeitura Municipal, nos termos da Lei Complementar nº 286/2017.

**Artigo 2º** - A presente nomeação é de acordo com a Lei Complementar Nº 286/2017, fixando uma gratificação de 43 (quarenta e três) UFM's, que não incorporará ao salário de empregado público municipal sob nenhuma forma ou título, e só será paga no exercício da função de Coordenador do Departamento Preservação e Manutenção do Patrimônio público.

**Artigo 3º** -A Diretoria Municipal de Recursos Humanos deverá tomar as providências necessárias decorrentes da presente Nomeação ao cargo público em comissão de “Coordenador do Departamento Preservação e Manutenção do Patrimônio público”.

**Artigo 4º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 01 de Fevereiro de 2021.

Registre-se e Publique-se por afixação.

Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Turvo, 19 de Fevereiro de 2021.

**AFONSO NASCIMENTO NETO**

**Prefeito Municipal**



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

Ano 2 | Edição 071 | 23 de fevereiro de 2021 | De acordo com a Lei nº 888/2020 | [www.espiritosantodoturvo.sp.gov.br](http://www.espiritosantodoturvo.sp.gov.br)

**PORTARIA Nº 4599 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2021.**

**DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO PARA CARGO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**AFONSO NASCIMENTO NETO**, Prefeito Municipal em Espírito Santo do Turvo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Fica a Sra. **ROSINEY ALVES MOREIRA FREITAS**, portadora do RG nº 32.140.433-6, e CPF nº 288.518.988-63, **NOMEADA** para o cargo de **COORDENADORA DO DEPARTAMENTO DE PROJETOS SOCIAIS**, vinculado à Prefeitura Municipal, nos termos da Lei Complementar nº 286/2017.

**Artigo 2º**- A presente nomeação é de acordo com a Lei Complementar Nº 286/2017, fixando uma gratificação de 43 (quarenta e três) UFM's, que não incorporará ao salário de empregado público municipal sob nenhuma forma ou título, e só será paga no exercício da função de Coordenadora do Departamento de Projetos Sociais.

**Artigo 3º** - A Diretoria Municipal de Recursos Humanos deverá tomar as providências necessárias decorrentes da presente Nomeação ao cargo público em comissão de "Coordenadora do Departamento de Projetos Sociais".

**Artigo 4º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 01 de Fevereiro de 2021.

Registre-se e Publique-se por afixação.

Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Turvo, 19 de Fevereiro de 2021.

**AFONSO NASCIMENTO NETO**

**Prefeito Municipal**



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

Ano 2 | Edição 071 | 23 de fevereiro de 2021 | De acordo com a Lei nº 888/2020 | [www.espiritosantodoturvo.sp.gov.br](http://www.espiritosantodoturvo.sp.gov.br)

**PORTARIA Nº 4600 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2021.**

**DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO PARA CARGO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**AFONSO NASCIMENTO NETO**, Prefeito Municipal em Espírito Santo do Turvo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Fica a Sra. **JUSCELINA APARECIDA RODRIGUES**, portadora do RG nº 25.349.708-0, e CPF nº 165.284.088-58, **NOMEADA** para o cargo de **COORDENADORA DO DEPARTAMENTO DE APOIO A INFÂNCIA**, vinculado à Prefeitura Municipal, nos termos da Lei Complementar nº 286/2017.

**Artigo 2º** - A presente nomeação é de acordo com a Lei Complementar Nº 286/2017, fixando uma gratificação de 43 (quarenta e três) UFM's, que não incorporará ao salário de empregado público municipal sob nenhuma forma ou título, e só será paga no exercício da função de Coordenadora do Departamento de Apoio a Infância.

**Artigo 3º** - A Diretoria Municipal de Recursos Humanos deverá tomar as providências necessárias decorrentes da presente Nomeação ao cargo público em comissão de "Coordenadora do Departamento de Apoio a Infância".

**Artigo 4º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 01 de Fevereiro de 2021.

Registre-se e Publique-se por afixação.

Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Turvo, 19 de Fevereiro de 2021.

**AFONSO NASCIMENTO NETO**

**Prefeito Municipal**



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

Ano 2 | Edição 071 | 23 de fevereiro de 2021 | De acordo com a Lei nº 888/2020 | [www.espiritosantodoturvo.sp.gov.br](http://www.espiritosantodoturvo.sp.gov.br)

## PORTARIA Nº 4601 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2021.

**DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO PARA CARGO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**AFONSO NASCIMENTO NETO**, Prefeito Municipal em Espírito Santo do Turvo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

### RESOLVE:

**Artigo 1º** - Fica a Sra. **ABIGAIL BERTOLINI COSTA**, portadora do RG nº 25.350.360-7, e CPF nº 247.970.598-69, **NOMEADA** para o cargo de **COORDENADORA DO DEPARTAMENTO DE VIGILANCIA SANITÁRIA**, vinculado à Prefeitura Municipal, nos termos da Lei Complementar nº 286/2017.

**Artigo 2º**- A presente nomeação é de acordo com a Lei Complementar Nº 286/2017, fixando uma gratificação de 43 (quarenta e três) UFM's, que não incorporará ao salário de empregado público municipal sob nenhuma forma ou título, e só será paga no exercício da função de Coordenadora do Departamento de Vigilância Sanitária.

**Artigo 3º** - A Diretoria Municipal de Recursos Humanos deverá tomar as providências necessárias decorrentes da presente Nomeação ao cargo público em comissão de "Coordenadora do Departamento de Vigilância Sanitária".

**Artigo 4º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 01 de Fevereiro de 2021.

Registre-se e Publique-se por afixação.

Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Turvo, 19 de Fevereiro de 2021.

**AFONSO NASCIMENTO NETO**

**Prefeito Municipal**



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

Ano 2 | Edição 071 | 23 de fevereiro de 2021 | De acordo com a Lei nº 888/2020 | [www.espiritosantodoturvo.sp.gov.br](http://www.espiritosantodoturvo.sp.gov.br)

## PORTARIA Nº 4602 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2021.

**DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO PARA CARGO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**AFONSO NASCIMENTO NETO**, Prefeito Municipal em Espírito Santo do Turvo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

### RESOLVE:

**Artigo 1º** - Fica a Sra. **ANA MARIA DE SOUZA GABRIEL**, portadora do RG nº 34.293.144-1, e CPF nº 292.279.048-75, **NOMEADA** para o cargo de **COORDENADORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**, vinculado à Prefeitura Municipal, nos termos da Lei Complementar nº 286/2017.

**Artigo 2º**- A presente nomeação é de acordo com a Lei Complementar Nº 286/2017, fixando uma gratificação de 43 (quarenta e três) UFM's, que não incorporará ao salário de empregado público municipal sob nenhuma forma ou título, e só será paga no exercício da função de Coordenadora do Departamento de Recursos Humanos.

**Artigo 3º** - A Diretoria Municipal de Recursos Humanos deverá tomar as providências necessárias decorrentes da presente Nomeação ao cargo público em comissão de "Coordenadora do Departamento de Recursos Humanos".

**Artigo 4º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 01 de Fevereiro de 2021.

Registre-se e Publique-se por afixação.

Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Turvo, 19 de Fevereiro de 2021.

**AFONSO NASCIMENTO NETO**

**Prefeito Municipal**



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

Ano 2 | Edição 071 | 23 de fevereiro de 2021 | De acordo com a Lei nº 888/2020 | [www.espiritosantodoturvo.sp.gov.br](http://www.espiritosantodoturvo.sp.gov.br)

## PORTARIA Nº 4603 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2021.

**DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO PARA CARGO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**AFONSO NASCIMENTO NETO**, Prefeito Municipal em Espírito Santo do Turvo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

### RESOLVE:

**Artigo 1º** - Fica a Sra. **ELAINE FERNANDA DE MELO**, portadora do RG nº 41.918.689, e CPF nº 356.221.628-90, **NOMEADA** para o cargo de **COORDENADORA DO DEPARTAMENTO DE COORDENAÇÃO DO CRASS**, vinculado à Prefeitura Municipal, nos termos da Lei Complementar nº 286/2017.

**Artigo 2º**- A presente nomeação é de acordo com a Lei Complementar Nº 286/2017, fixando uma gratificação de 43 (quarenta e três) UFM's, que não incorporará ao salário de empregado público municipal sob nenhuma forma ou título, e só será paga no exercício da função de Coordenadora do Departamento de Coordenação do Crass.

**Artigo 3º** - A Diretoria Municipal de Recursos Humanos deverá tomar as providências necessárias decorrentes da presente Nomeação ao cargo público em comissão de "Coordenadora do Departamento de Coordenação do Crass".

**Artigo 4º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 01 de Fevereiro de 2021.

Registre-se e Publique-se por afixação.

Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Turvo, 19 de Fevereiro de 2021.

**AFONSO NASCIMENTO NETO**

**Prefeito Municipal**



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

Ano 2 | Edição 071 | 23 de fevereiro de 2021 | De acordo com a Lei nº 888/2020 | [www.espiritosantodoturvo.sp.gov.br](http://www.espiritosantodoturvo.sp.gov.br)

**PORTARIA Nº 4604 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2021.**

**DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO PARA CARGO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**AFONSO NASCIMENTO NETO**, Prefeito Municipal em Espírito Santo do Turvo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Fica a Sra. **MARCIA ANDRÉIA DE OLIVEIRA**, portadora do RG nº 24.360.536-5, e CPF nº 110.607.858-62, **NOMEADA** para o cargo de **COORDENADORA DO DEPARTAMENTO DO BANCO DO POVO**, vinculado à Prefeitura Municipal, nos termos da Lei Complementar nº 286/2017.

**Artigo 2º** - A presente nomeação é de acordo com a Lei Complementar Nº 286/2017, fixando uma gratificação de 43 (quarenta e três) UFM's, que não incorporará ao salário de empregado público municipal sob nenhuma forma ou título, e só será paga no exercício da função de Coordenadora do Departamento do Banco do Povo.

**Artigo 3º** -A Diretoria Municipal de Recursos Humanos deverá tomar as providências necessárias decorrentes da presente Nomeação ao cargo público em comissão de “Coordenadora do Departamento do Banco do Povo”.

**Artigo 4º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 01 de Fevereiro de 2021.

Registre-se e Publique-se por afixação.

Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Turvo, 19 de Fevereiro de 2021.

**AFONSO NASCIMENTO NETO**

**Prefeito Municipal**



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

Ano 2 | Edição 071 | 23 de fevereiro de 2021 | De acordo com a Lei nº 888/2020 | [www.espiritosantodoturvo.sp.gov.br](http://www.espiritosantodoturvo.sp.gov.br)

## PORTARIA Nº 4605 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2021.

**DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO PARA CARGO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**AFONSO NASCIMENTO NETO**, Prefeito Municipal em Espírito Santo do Turvo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

### RESOLVE:

**Artigo 1º** - Fica a Sra. **ANDREIA LEME DA SILVA QUIRINO**, portadora do RG nº 34.978.597-1, e CPF nº 303.726.358-06, **NOMEADA** para o cargo de **COORDENADORA DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO PEDAGÓGICA**, vinculado à Prefeitura Municipal, nos termos da Lei Complementar nº 286/2017.

**Artigo 2º**- A presente nomeação é de acordo com a Lei Complementar Nº 286/2017, fixando uma gratificação de 43 (quarenta e três) UFM's, que não incorporará ao salário de empregado público municipal sob nenhuma forma ou título, e só será paga no exercício da função de Coordenadora do Departamento de Administração Pedagógica.

**Artigo 3º** - A Diretoria Municipal de Recursos Humanos deverá tomar as providências necessárias decorrentes da presente Nomeação ao cargo público em comissão de "Coordenadora do Departamento de Administração Pedagógica".

**Artigo 4º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 01 de Fevereiro de 2021.

Registre-se e Publique-se por afixação.

Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Turvo, 19 de Fevereiro de 2021.

**AFONSO NASCIMENTO NETO**

**Prefeito Municipal**



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

Ano 2 | Edição 071 | 23 de fevereiro de 2021 | De acordo com a Lei nº 888/2020 | [www.espiritosantodoturvo.sp.gov.br](http://www.espiritosantodoturvo.sp.gov.br)

**PORTARIA Nº 4606 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2021.**

**DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO PARA CARGO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**AFONSO NASCIMENTO NETO**, Prefeito Municipal em Espírito Santo do Turvo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Fica a Sra. **MARTA ADRIANA DE OLIVEIRA SILVA**, portadora do RG nº 30.994.904-X, e CPF nº 264.971.648-71, **NOMEADA** para o cargo de **COORDENADORA DO DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR**, vinculado à Prefeitura Municipal, nos termos da Lei Complementar nº 286/2017.

**Artigo 2º** - A presente nomeação é de acordo com a Lei Complementar Nº 286/2017, fixando uma gratificação de 43 (quarenta e três) UFM's, que não incorporará ao salário de empregado público municipal sob nenhuma forma ou título, e só será paga no exercício da função de Coordenadora do Departamento de Transporte Escolar.

**Artigo 3º** - A Diretoria Municipal de Recursos Humanos deverá tomar as providências necessárias decorrentes da presente Nomeação ao cargo público em comissão de "Coordenadora do Departamento de Transporte Escolar".

**Artigo 4º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 01 de Fevereiro de 2021.

Registre-se e Publique-se por afixação.

Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Turvo, 19 de Fevereiro de 2021.

**AFONSO NASCIMENTO NETO**

**Prefeito Municipal**



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

Ano 2 | Edição 071 | 23 de fevereiro de 2021 | De acordo com a Lei nº 888/2020 | [www.espiritosantodoturvo.sp.gov.br](http://www.espiritosantodoturvo.sp.gov.br)

**PORTARIA Nº 4607 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2021.**

**DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO PARA CARGO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**AFONSO NASCIMENTO NETO**, Prefeito Municipal em Espírito Santo do Turvo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Fica a Sra. **IVONE JANDIRA DE PAULO PAIVA**, portadora do RG nº 40.318.893-3, e CPF nº 298.210.428-80, **NOMEADA** para o cargo de **COORDENADORA DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO**, vinculado à Prefeitura Municipal, nos termos da Lei Complementar nº 286/2017.

**Artigo 2º**- A presente nomeação é de acordo com a Lei Complementar Nº 286/2017, fixando uma gratificação de 43 (quarenta e três) UFM's, que não incorporará ao salário de empregado público municipal sob nenhuma forma ou título, e só será paga no exercício da função de Coordenadora do Departamento de Educação.

**Artigo 3º** - A Diretoria Municipal de Recursos Humanos deverá tomar as providências necessárias decorrentes da presente Nomeação ao cargo público em comissão de "Coordenadora do Departamento de Educação".

**Artigo 4º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 01 de Fevereiro de 2021.

Registre-se e Publique-se por afixação.

Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Turvo, 19 de Fevereiro de 2021.

**AFONSO NASCIMENTO NETO**

**Prefeito Municipal**



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

Ano 2 | Edição 071 | 23 de fevereiro de 2021 | De acordo com a Lei nº 888/2020 | [www.espiritosantodoturvo.sp.gov.br](http://www.espiritosantodoturvo.sp.gov.br)

**PORTARIA Nº 4608 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2021.**

**DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO PARA CARGO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**AFONSO NASCIMENTO NETO**, Prefeito Municipal em Espírito Santo do Turvo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Fica a Sra. **SÔNIA DIAS FUNCHAL DA SILVA**, portadora do RG nº 41.919.114-8, e CPF nº 312.178.798-54, **NOMEADA** para o cargo de **COORDENADORA DO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**, vinculado à Prefeitura Municipal, nos termos da Lei Complementar nº 286/2017.

**Artigo 2º** - A presente nomeação é de acordo com a Lei Complementar Nº 286/2017, fixando uma gratificação de 43 (quarenta e três) UFM's, que não incorporará ao salário de empregado público municipal sob nenhuma forma ou título, e só será paga no exercício da função de Coordenadora do Departamento de Licitação.

**Artigo 3º** -A Diretoria Municipal de Recursos Humanos deverá tomar as providências necessárias decorrentes da presente Nomeação ao cargo público em comissão de "Coordenadora do Departamento de Licitação".

**Artigo 4º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 01 de Fevereiro de 2021.

Registre-se e Publique-se por afixação.

Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Turvo, 19 de Fevereiro de 2021.

**AFONSO NASCIMENTO NETO**

**Prefeito Municipal**



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

Ano 2 | Edição 071 | 23 de fevereiro de 2021 | De acordo com a Lei nº 888/2020 | [www.espiritosantodoturvo.sp.gov.br](http://www.espiritosantodoturvo.sp.gov.br)

## PORTARIA Nº 4609 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2021.

**DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO PARA CARGO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**AFONSO NASCIMENTO NETO**, Prefeito Municipal em Espírito Santo do Turvo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

### RESOLVE:

**Artigo 1º** - Fica a Sra. **ELIANA PEREIRA DA SILVA**, portadora do RG nº 22.994.215-5, e CPF nº 191.576.678-88, **NOMEADA** para o cargo de **COORDENADORA DO DEPARTAMENTO SAÚDE DA FAMÍLIA E AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, vinculado à Prefeitura Municipal, nos termos da Lei Complementar nº 286/2017.

**Artigo 2º** - A presente nomeação é de acordo com a Lei Complementar Nº 286/2017, fixando uma gratificação de 43 (quarenta e três) UFM's, que não incorporará ao salário de empregado público municipal sob nenhuma forma ou título, e só será paga no exercício da função de Coordenadora do Departamento de Saúde da Família e Agente Comunitário de Saúde.

**Artigo 3º** - A Diretoria Municipal de Recursos Humanos deverá tomar as providências necessárias decorrentes da presente Nomeação ao cargo público em comissão de "Coordenadora do Departamento de Saúde da Família e Agente Comunitário de Saúde".

**Artigo 4º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 01 de Fevereiro de 2021.

Registre-se e Publique-se por afixação.

Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Turvo, 19 de Fevereiro de 2021.

**AFONSO NASCIMENTO NETO**

**Prefeito Municipal**



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

Ano 2 | Edição 071 | 23 de fevereiro de 2021 | De acordo com a Lei nº 888/2020 | [www.espiritosantodoturvo.sp.gov.br](http://www.espiritosantodoturvo.sp.gov.br)

**PORTARIA Nº 4610 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2021.**

**DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO PARA CARGO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**AFONSO NASCIMENTO NETO**, Prefeito Municipal em Espírito Santo do Turvo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Fica o Sr. **ROBERTO GONÇALVES**, portador do RG nº 25.336.772-4, e CPF nº 170.597.298-52, **NOMEADO** para o cargo de **COORDENADOR DO DEPARTAMENTO DE VIVEIRO, MUDAS E ARBORIZAÇÃO URBANA E HORTA MUNICIPAL**, vinculado à Prefeitura Municipal, nos termos da Lei Complementar nº 286/2017.

**Artigo 2º**- A presente nomeação é de acordo com a Lei Complementar Nº 286/2017, fixando uma gratificação de 43 (quarenta e três) UFM's, que não incorporará ao salário de empregado público municipal sob nenhuma forma ou título, e só será paga no exercício da função de Coordenador do Departamento de Viveiro, Mudas e Arborização Urbana e Horta Municipal.

**Artigo 3º** - A Diretoria Municipal de Recursos Humanos deverá tomar as providências necessárias decorrentes da presente Nomeação ao cargo público em comissão de "Coordenador do Departamento de Viveiro, Mudas e Arborização Urbana e Horta Municipal".

**Artigo 4º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 01 de Fevereiro de 2021.

Registre-se e Publique-se por afixação.

Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Turvo, 19 de Fevereiro de 2021.

**AFONSO NASCIMENTO NETO**

**Prefeito Municipal**



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

Ano 2 | Edição 071 | 23 de fevereiro de 2021 | De acordo com a Lei nº 888/2020 | [www.espiritosantodoturvo.sp.gov.br](http://www.espiritosantodoturvo.sp.gov.br)

## PORTARIA Nº 4611 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2021.

**DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO PARA CARGO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**AFONSO NASCIMENTO NETO**, Prefeito Municipal em Espírito Santo do Turvo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

### RESOLVE:

**Artigo 1º** - Fica o Sr. **ANDRÉ APARECIDO BENTO**, portador do RG nº 41.918.854-X, e CPF nº 304.994.438-29 **NOMEADO** para o cargo de **COORDENADOR DO DEPARTAMENTO DE APOIO LOGÍSTICO ADMINISTRATIVO**, vinculado à Prefeitura Municipal, nos termos da Lei Complementar nº 286/2017.

**Artigo 2º**- A presente nomeação é de acordo com a Lei Complementar Nº 286/2017, fixando uma gratificação de 43 (quarenta e três) UFM's, que não incorporará ao salário de empregado público municipal sob nenhuma forma ou título, e só será paga no exercício da função de Coordenador do Departamento de Apoio Logístico Administrativo.

**Artigo 3º** -A Diretoria Municipal de Recursos Humanos deverá tomar as providências necessárias decorrentes da presente Nomeação ao cargo público em comissão de “Coordenador do Departamento de Apoio Logístico Administrativo”.

**Artigo 4º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 01 de Fevereiro de 2021.

Registre-se e Publique-se por afixação.

Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Turvo, 19 de Fevereiro de 2021.

**AFONSO NASCIMENTO NETO**

**Prefeito Municipal**



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

Ano 2 | Edição 071 | 23 de fevereiro de 2021 | De acordo com a Lei nº 888/2020 | [www.espiritosantodoturvo.sp.gov.br](http://www.espiritosantodoturvo.sp.gov.br)

## EDITAIS

### EDITAL Nº. 08/2021

#### CONVOCAÇÃO DE CANDIDATO APROVADO NO PROCESSO SELETIVO nº 001/2019

**AFONSO NASCIMENTO NETO**, Prefeito Municipal de Espírito Santo do Turvo, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** o candidato aprovado no PROCESSO SELETIVO 01/2019, abaixo relacionado, obedecida a ordem de classificação, para CONTRATAÇÃO nos termos do inciso II do artigo 37 da Constituição Federal, para escolha do emprego permanente abaixo relacionado:

#### FARMACEUTICO – 1 (vaga)

Classificação	Nome	RG
3º	CRISTIANE FELIX RAMOS	33287378

A candidata convocada deverá apresentar-se na sede da Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Turvo-SP, situada a Rua Lino dos Santos s/nº, Jardim Canaã, na cidade de Espírito Santo do Turvo - SP, **no dia 24 de Fevereiro de 2021, às 10:00 horas, no Departamento de Recursos Humanos**, com toda a documentação referente aos requisitos mínimos para o emprego do candidato, documentos pessoais e demais documentos exigidos pela CLT, cumprindo integralmente as disposições do EDITAL DO PROCESSO SELETIVO nº. 01/2019, para firmar compromisso de aceitação do emprego, anuência e contratação no regime CLT, obedecidos as disposições da Lei Municipal 272/2006 e demais legislações vigentes.

**O não comparecimento ou não apresentação dos Documentos legais na data, horário e local acima mencionado, implicará na desistência da contratação e perda de todos os direitos decorrentes do Edital do Processo Seletivo nº. 01/2019 e deste Edital.**

Espírito Santo do Turvo, 22 de Fevereiro de 2021.

**AFONSO NASCIMENTO NETO**

**Prefeito Municipal**



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

Ano 2 | Edição 071 | 23 de fevereiro de 2021 | De acordo com a Lei nº 888/2020 | [www.espiritosantodoturvo.sp.gov.br](http://www.espiritosantodoturvo.sp.gov.br)

## EDITAL Nº. 09/2021

### CONVOCAÇÃO DE CANDIDATO APROVADO NO PROCESSO SELETIVO nº 001/2019

**AFONSO NASCIMENTO NETO**, Prefeito Municipal de Espírito Santo do Turvo, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** o candidato aprovado no PROCESSO SELETIVO 01/2019, abaixo relacionado, obedecida a ordem de classificação, para CONTRATAÇÃO nos termos do inciso II do artigo 37 da Constituição Federal, para escolha do emprego permanente abaixo relacionado:

#### **ASSISTENTE DE FISCALIZAÇÃO – 1 (vaga)**

Classificação	Nome	RG
3º	KARINA BIACON ALVES	447429802

A candidata convocada deverá apresentar-se na sede da Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Turvo-SP, situada a Rua Lino dos Santos s/nº, Jardim Canaã, na cidade de Espírito Santo do Turvo - SP, **no dia 24 de Fevereiro de 2021, às 10:00 horas, no Departamento de Recursos Humanos**, com toda a documentação referente aos requisitos mínimos para o emprego do candidato, documentos pessoais e demais documentos exigidos pela CLT, cumprindo integralmente as disposições do EDITAL DO PROCESSO SELETIVO nº. 01/2019, para firmar compromisso de aceitação do emprego, anuência e contratação no regime CLT, obedecidos as disposições da Lei Municipal 272/2006 e demais legislações vigentes.

**O não comparecimento ou não apresentação dos Documentos legais na data, horário e local acima mencionado, implicará na desistência da contratação e perda de todos os direitos decorrentes do Edital do Processo Seletivo nº. 01/2019 e deste Edital.**

Espírito Santo do Turvo, 22 de Fevereiro de 2021.

**AFONSO NASCIMENTO NETO**

**Prefeito Municipal**



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

Ano 2 | Edição 071 | 23 de fevereiro de 2021 | De acordo com a Lei nº 888/2020 | [www.espiritosantodoturvo.sp.gov.br](http://www.espiritosantodoturvo.sp.gov.br)

## LICITAÇÕES

### **PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO**

#### **EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Termo Aditivo nº 01/2021 – Ata de Ajuste nº 27/2020.

Pregão eletrônico nº 02/2020 – Processo nº2087/2020

Contratante: Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Turvo

Contratado: DIMEBRÁS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA

Objeto: Inclusão de lote para o 2º colocado

Valor: R\$1.330,00.

Vigência: De 18/02/2021 a 18/09/2021.

#### **EXTRATO DE CONTRATO**

### **PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO**

Contrato Administrativo nº 09/2021.

Processo: /2021 – Dispensa de Licitação nº08/2021

Contratante: Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Turvo

Contratada: J.M. DE PAIVA NEGRAO - EPP

Objeto: Aquisição de kit-escolar para os alunos matriculados na rede pública de ensino, em situação de vulnerabilidade devido a epidemia do novo Coronavírus. através da secretaria Municipal de Assistência Social.

Valor: R\$7.279,09

Vigência:19/02/2021 A 05/04/2021.



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

Ano 2 | Edição 071 | 23 de fevereiro de 2021 | De acordo com a Lei nº 888/2020 | [www.espiritosantodoturvo.sp.gov.br](http://www.espiritosantodoturvo.sp.gov.br)

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

### AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

A Presidente da Comissão de Licitação, por motivos de força maior, decide suspender a Licitação 03/2021- Contratação de Pessoa Jurídica/Física para prestação de serviços de Assessoria Pedagógica, a serem prestadas na rede municipal de ensino com carga horária de até 30 horas presenciais por semana, nova data será informada pelos meios de comunicação desta Prefeitura.

Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Turvo, 22 de fevereiro de 2021.

**Sonia Dias Funchal da Silva**

**Presidente da Comissão de Licitação**

## DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO – SP

Prefeito Municipal: Afonso Nascimento Neto

Endereço: Rua Lino dos Santos, s/n

Jd. Canaã – CEP 18937-000

Fone: (14) 3375-9500